Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1003305-34.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Procedimento Comum - Indenização por Dano Material

Requerente: Allianz Seguros S/A

Requerido: **Izaque Flois** 

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. Paulo Luis Aparecido Treviso

Vistos.

Homologo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, constante de fls. 93/94, e, em consequência, julgo extinto o processo nos termos do art. 487, III, b, do CPC.

Arbitro os honorários ao advogado nomeado (fls. 52/53) em 100% do valor da tabela.

Após o trânsito em julgado, expeça-se certidão, a qual ficará disponível no sistema para a impressão, e, oportunamente, arquivem-se os autos com baixa definitiva.

Com a comunicação, pela autora, do seu efetivo adimplemento, ao arquivo, com baixa definitiva.

P.I.C.

Araraquara, 26 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA